



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão encarregada pela fiscalização do Contrato nº 03/2021 MPF/ES, referente a prestação de serviços contínuos de telecomunicações de voz e dados para atendimento da Procuradoria da República no Espírito Santo.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#), e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 ([Portaria PGR/MPF n. 687/2011](#)), observado o disposto no artigo 67 da [Lei n.º 8.666/93](#), resolve:

Art. 1º Instituir comissão que irá compor o a fiscalização do Contrato nº 12/2020 do MPF/ES:

PGEA da contratação	1.17.000.000267/2021-87
Objeto da contratação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de telecomunicações de voz e dados, para atendimento da Procuradoria da República no Espírito Santo.
Empresa Contratada	CLAROS S. A.
CNPJ	04.432.544/0001-47
Nota de Empenho	2021NE00086
Forma de Contratação	ARP Nº 03/2021 PGR
Valor ANUAL do Contrato	R\$ 75.966,36 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)
Prazo de Vigência	60 (sessenta) meses da data da assinatura
Data da Assinatura	28/04/2021

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo/ES, para atuarem conforme segue:

Servidor	Mat.	Função/Cargo	Lotação	Atividade de Fiscalização	Atuação
Carlos Antonio Luz Rodrigues	24232	TÉCNICO DO MPU/ SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PR-ES/GABPC/ SE/SESOT	Fiscal Técnico/ Administrativo	Fiscal
Daniel da Cruz Gomes	6547	TÉCNICO DO MPU/ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PR-ES/GABPC/ SE/CTIC	Fiscal Técnico	Fiscal Adjunto
Fabiano Cesconeto Santos	27149	TÉCNICO DO MPU/ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PR-ES/GABPC/ SE/CTIC/SEART	Fiscal Técnico	Fiscal Adjunto
Wagner Batestin	29979	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO	PR-ES/GABPC/ SE/CA/SELOG	Fiscal Administrativo	Fiscal Adjunto

Art. 3º Todos os membros devem tomar conhecimento do inteiro teor do Contrato, da legislação pertinente e suas alterações, registrando todas as ocorrências em diário eletrônico;

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA FUSATTO PASOLINI

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 maio 2021. Caderno Administrativo, p. 12.